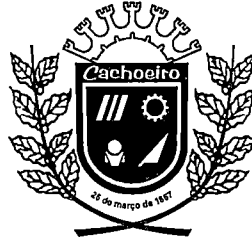


01
an

Registre-se. Autue-se.
Sala das Sessões _____ / _____ / _____

(Rúbrica do Presidente)



Data: 21, 09, 10	Número: 4095/2010
	PGL

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXERCÍCIO DE 2010

PERÍODO: 2009 A 2010
PRESIDENTE: DAVID ALBERTO LÓSS VICE-PRESIDENTE: LUIS GUIMARÃES
1º SECRETÁRIO: ROBERTO BASTOS 2º SECRETÁRIO: LEONARDO PACHECO

ASSUNTO:
PROJETO DE LEI Nº 115/2010

INICIATIVA:
EDIL WILSON DILLEM

HISTÓRICO:

DENOMINA VIA PÚBLICA? A RUA

ALDEIR ALMEIDA.

OF/CM/Nº 2719/2010 em 14/12/10

LEITURA: 05, 10, 2010
1ª DISCUSSÃO: 13, 10, 2010
2ª DISCUSSÃO: 14, 12, 2010

APROVADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
PRESIDENTE:

REJEITADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE VISTA:
_____/_____/_____/ Ver.: _____
_____/_____/_____/ Ver.: _____
_____/_____/_____/ Ver.: _____

PARECER DA COMISSÃO DE:

Constituição, Justiça e Redação
 Finanças e Orçamento
 Fiscalização e Controle Orçamentário
 Obras e Serviços Públicos
 Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
 Direitos Humanos e Assist. Social
 Educação, Ciência e Tecnologia, de
Cultura, de Esporte e de Lazer

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE URGÊNCIA: _____ / _____ / _____

APROVADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
PRESIDENTE: _____



02
an

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES

DOCUMENTO:	Proj. Lei
PROTOCOLO GERAL:	4095/2010
NÚMERO PRÓPRIO:	115/2010
DATA PROTOCOLO:	21/09/2010

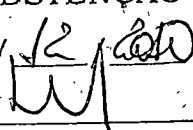
**DENOMINA VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS NO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES**

Art. 1º – Fica denominada Rua **ALDEIR ALMEIDA**, a via pública projetada VII que inicia-se na Rua Horacy Amarantes Mattos e termina no entrocamento da Rua João Bosco Fíório com a Av. Antônio Alves, no bairro Marbrasa, conforme “croqui” em anexo.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de setembro de 2010.


WILSON DILLEM DOS SANTOS
Vereador - PRB

APROVADO	
<input checked="" type="checkbox"/> UNANIMIDADE	
<input checked="" type="checkbox"/> X	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO
Sessão	11/12/2010
Presidente	

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor.”



03
lar

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Solicitamos desta distinta Casa de Leis, a apreciação e aprovação deste projeto, no sentido de dignificar e homenagear o Sr. ALDEIR ALMEIDA. Ele sempre se destacou como um grande empresário neste município. Homem íntegro, de reputação ilibada. Esposo dedicado, era casado com a Sra. Rita Abreu Almeida e deixou também seis filhos. Notadamente, um pai exemplar.

O Senhor Aldeir Almeida pertencia à tradicional família de nossa cidade, e o seu passamento aos 77 anos, enlutou não apenas sua família, mas toda a nossa comunidade.

Querido por todos, soube granjear o respeito e a admiração dos que o conheceram. Durante o tempo de vida em que permaneceu entre nós, compartilhou e trabalhou por um mundo mais justo e feliz, tendo sido tronco de uma família modelar.

A homenagem prestada ao Sr. Aldeir, é sinônimo, sobretudo, de reconhecimento e dedicação à excelência do trabalho realizado por ele junto ao comércio cachoeirense e do sul do estado. Por isso, nesta oportunidade, uma justa homenagem, oferecida pelo município por meio da Câmara Municipal.

Cachoeiro de Itapemirim -ES, 17 de setembro de 2010.

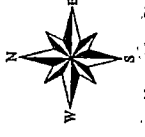
WILSON DILLEM DOS SANTOS
Vereador-PRB

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

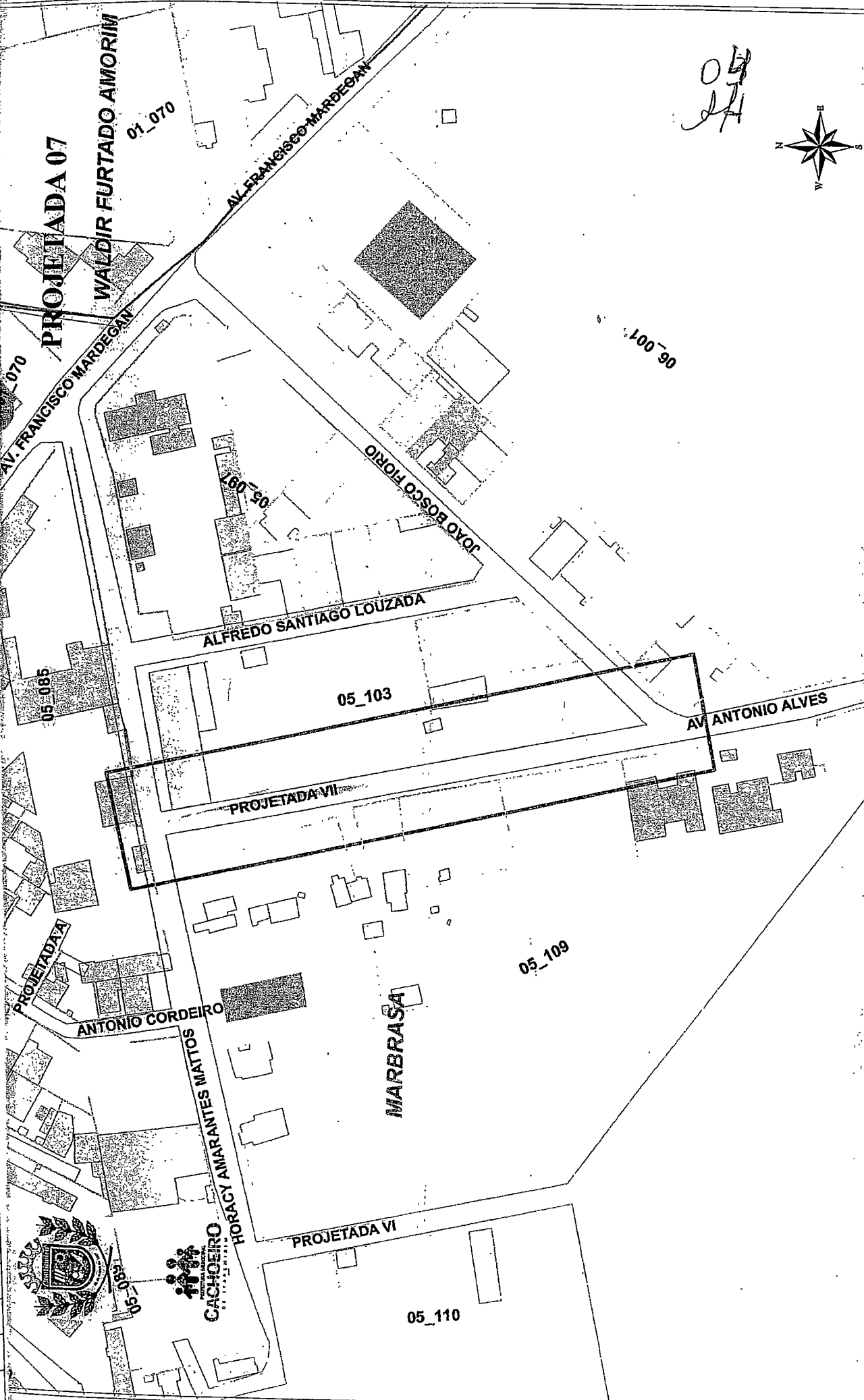
1 Centimetro = 20 Metros

SÃO LUCAS

04
12



04
24



PROJETADA 07

WALDIR FURTADO AMORIM

01_070

AL FRANCISCO MARDEGAN

06_001

JOAO BOSCO FIORIO

05_090

ALFREDO SANTIAGO LOUZADA

05_103

AV ANTONIO ALVES

PROJETADA VII

05_085

05_109

PROJETADA I

ANTONIO CORDEIRO

MARBRASA

HORACY AMARANTES MATTOS

PROJETADA VI

05_110



CARTÓRIO

"Helena Almokdice Valadão"
Registro Civil e Tabelionato

Jamile Valadão Missi
Oficial e Tabeliã do Registro Civil

Rua Moreira, 04 - Bairro Independência
Cachoeiro de Itapemirim - E Santo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO HELENA ALMOKDICE VALADÃO

2º Ofício de Tabelionato e Registro Civil

JAMILE VALADÃO MISSI

Oficiala do Registro Civil e Tabeliã de Notas

Rua Moreira, n.º 04, CEP.: 29.306-320, Cachoeiro de Itapemirim, ES, TEL.:
(0xx28)3522-0496

Certidão de Óbito

Certifico, que do livro C-26, as folhas 118, sob o número 9.680 de registro de óbito, consta o de ALDEIR ALMEIDA, falecido aos seis (06) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e nove (2009), às 15:00 horas, no Hospital Evangélico - Cachoeiro de Itapemirim - ES, do sexo masculino, de profissão comerciante aposentado, natural de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ES, residente em Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 43, Independência, Cachoeiro de Itapemirim, ES, com 77 ano(s) de idade, de estado civil casado com Rita Abreu Almeida, no cartório Conduru, Cachoeiro de Itapemirim, sendo filho de José Almeida Filho e Generosa Longo de Almeida, era eleitor, não deixou testamento conhecido, deixou bens a inventariar, não deixou herdeiros menores e ou interditos, e deixou 06 filho(s) : José, Jamil, Tania, Rosileia, Ana Claudia e Andreia.

O atestado de óbito foi apresentado ao Cartório no dia 10 de agosto de 2009 por Tania Maria Almeida Mazzocco e estava assinado pelo dra. Sabina Bandeira Aleixo - CRM N° 7181 e deu como causa da morte: neoplasia pulmão metastática (cid C349).

O sepultamento foi feito no dia 07 de agosto de 2009, às 10:00 horas, no cemitério Parque, no bairro IBC, nesta cidade.

Observações: Nenhuma.

Esta é uma 1ª Via.

O referido é verdade e dou fé.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 10 de agosto de 2009.

Jamile Valadão Missi
Registradora Civil e Notária



PROCESSO: 1048987 PROTOCOLO: 25715/10

FOLHA: Fls. 03
SEMFA
RUBRICA: [Signature]

ao DR I,

Em 02-09-10

[Signature]

A

Singor Diapi

para análise quanto a solicitação as fls 01 e o mapa correto é o que está anexo as fls 03 do presente protocolo.

Em 09/09/10

[Signature]
Maria Helena Abreu da Silva
Oficial Administrativo
Cadastro do IPTU

A SEMFA / DRI

Para manifestação, quanto ao requerimento.
Em, 09/09/2010

[Signature]
Elias de Souza
Diretor de Articulação
Política
Decreto n.º 19.219/09

A

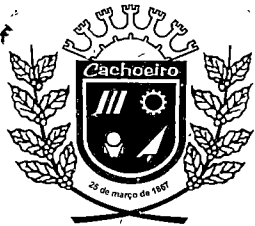
Singor Diapi

conforme solicitação informando que a Rua Projetada VII não possui nome de rua até a presente data.

Informamos ainda que a Aldeia São Roberto é iniciada na Rua Herócy Amorantes Mattes e termina no entroncamento de Rua João Bas. O físico nome Rua Antônio Alves está nomeado em anexo as fls 04 do presente protocolo.

Em 15/09/10

[Signature]
Maria Helena Abreu da Silva
Oficial Administrativo
Cadastro do IPTU



07
B

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES

DOCUMENTO:	Projeto de Lei
PROTOCOLO GERAL:	4095/2010
NÚMERO PRÓPRIO:	115/2010
DATA PROTOCOLO:	21/09/2010

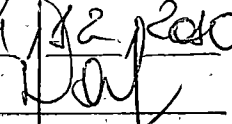
**DENOMINA VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS NO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES**

Art. 1º – Fica denominada Rua **ALDEIR ALMEIDA**, a via pública projetada VII que inicia-se na Rua Horacy Amarantes Mattos e termina no entrocamento da Rua João Bosco Fíório com a Av. Antônio Alves, no bairro Marbrasa, conforme “croqui” em anexo.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de setembro de 2010.


WILSON DILLEM DOS SANTOS
Vereador-PRB

APROVADO	
<input checked="" type="checkbox"/> UNANIMIDADE	
<input checked="" type="checkbox"/> X	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO
Sessão	14/02/2010
Presidente	

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



08
10

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Solicitamos desta distinta Casa de Leis, a apreciação e aprovação deste projeto, no sentido de dignificar e homenagear o Sr. ALDEIR ALMEIDA. Ele sempre se destacou como um grande empresário neste município. Homem íntegro, de reputação ilibada. Esposo dedicado, era casado com a Sra. Rita Abreu Almeida e deixou também seis filhos. Notadamente, um pai exemplar.

O Senhor Aldeir Almeida pertencia à tradicional família de nossa cidade, e o seu passamento aos 77 anos, enlutou não apenas sua família, mas toda a nossa comunidade.

Querido por todos, soube granjear o respeito e a admiração dos que o conheceram. Durante o tempo de vida em que permaneceu entre nós, compartilhou e trabalhou por um mundo mais justo e feliz, tendo sido tronco de uma família modelar.

A homenagem prestada ao Sr. Aldeir, é sinônimo, sobretudo, de reconhecimento e dedicação à excelência do trabalho realizado por ele junto ao comércio cachoeirense e do sul do estado. Por isso, nesta oportunidade, uma justa homenagem, oferecida pelo município por meio da Câmara Municipal.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de setembro de 2010.


WILSON DILLEM DOS SANTOS
Vereador-PRB

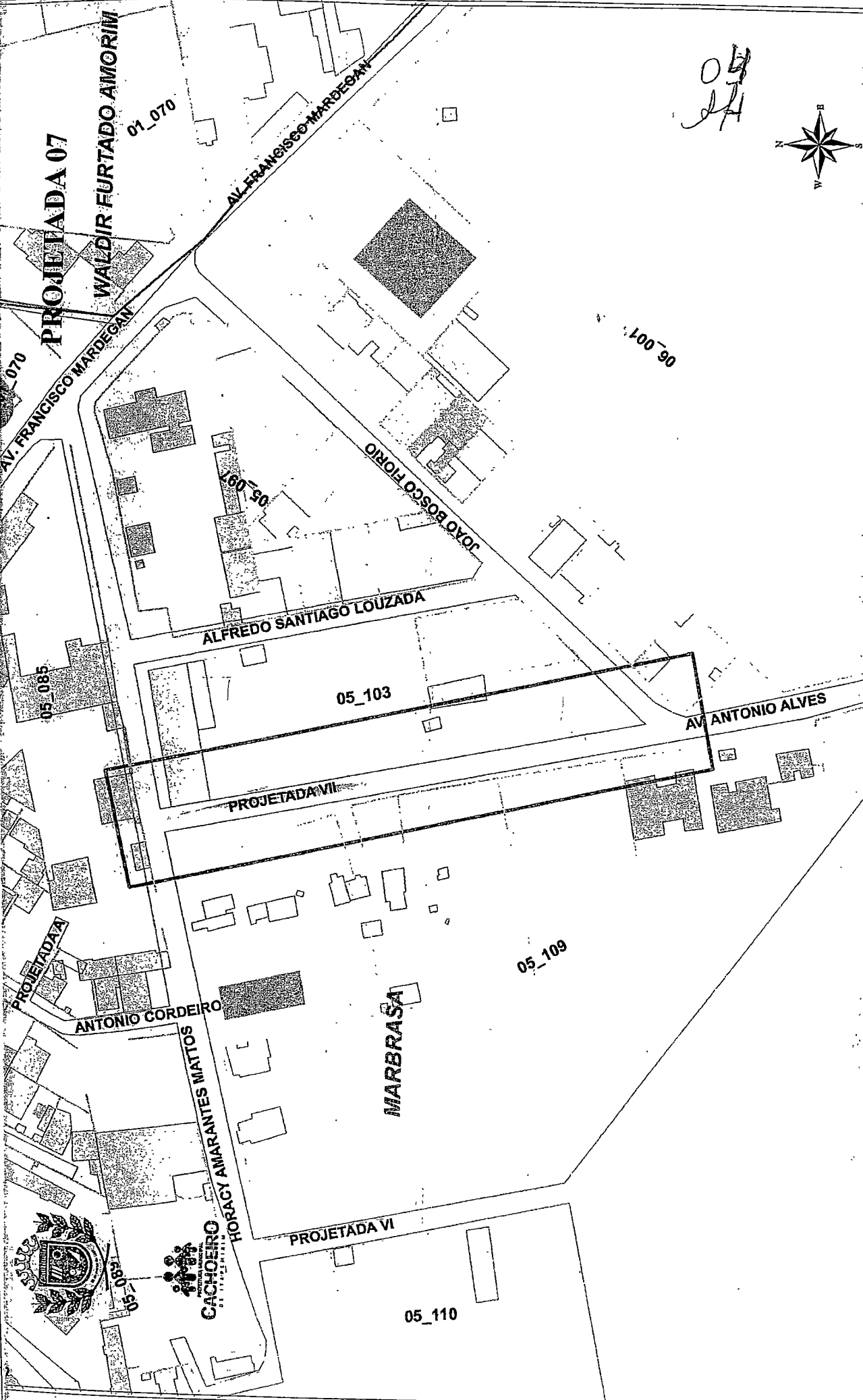
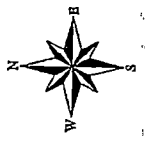
“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

1 Centimetro = 20 Metros

15/09

SÃO LUCAS

04
24



CACHOEIRO
DE ITaipava

CARTÓRIO

"Helena Almokdice Valadão"
Registro Civil e Tabelionato

Jamile Valadão Missi
Oficial e Tabeliã do Registro Civil

Rua Moreira, 04 - Bairro Independência
Cachoeiro de Itapemirim - E Santo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO HELENA ALMOKDICE VALADÃO

2º Ofício de Tabelionato e Registro Civil

JAMILE VALADÃO MISSI

Oficiala do Registro Civil e Tabeliã de Notas

Rua Moreira, n.º 04, CEP.: 29.306-320, Cachoeiro de Itapemirim, ES, TEL.:
(0xx28)3522-0496

Certidão de Óbito

Certifico, que do livro C-26, as folhas 118, sob o número 9.680 de registro de óbito, consta o de **ALDEIR ALMEIDA**, falecido aos seis (06) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e nove (2009), às 15:00 horas, no Hospital Evangélico - Cachoeiro de Itapemirim - ES, do sexo masculino, de profissão comerciante aposentado, natural de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ES, residente em Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 43, Independência, Cachoeiro de Itapemirim, ES, com 77 ano(s) de idade, de estado civil casado com Rita Abreu Almeida, no cartório Conduru, Cachoeiro de Itapemirim, sendo filho de José Almeida Filho e Generosa Longo de Almeida, era eleitor, não deixou testamento conhecido, deixou bens a inventariar, não deixou herdeiros menores e ou interditos, e deixou 06 filho(s) : José, Jamil, Tania, Rosileja, Ana Claudia e Andreia.

O atestado de óbito foi apresentado ao Cartório no dia 10 de agosto de 2009 por Tania Maria Almeida Mazzocco e estava assinado pelo dra. Sabina Bandeira Aleixo - CRM Nº 7181 e deu como causa da morte: neoplasia pulmão metastática (cid C349).

O sepultamento foi feito no dia 07 de agosto de 2009, às 10:00 horas, no cemitério Parque, no bairro IBC, nesta cidade.

Observações: Nenhuma.

Esta é uma 1ª Via.

O referido é verdade e dou fé.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 10 de agosto de 2009.

Jamile Valadão Missi
Registradora Civil e Notária



Selo de Fiscalização
ATOS DE NOTAS E REGISTROS
PODER JUDICIÁRIO
Estado do Espírito Santo



AAE 40200

10
Km

PROCESSO: 1040 297 PROTOCOLO: 25715/10

FOLHA: Fls. 03
SEMFA
RUBRICA: [assinatura]

ao DR I,

Em 02.09.10

[assinatura]

A

Singor/Diagi

para análise quanto a solicitação as fls 01
e o mapa correto é o que está anexo as fls 03
do presente protocolo.

Em 09/09/10

[assinatura]
Maria Helena Abreu da Silva
Oficial Administrativo
Cadastro do IPTU

A SEMFA / DR I

Para manifestação, quanto ao requerimento,

Em, 09/09/2010

[assinatura]
Elias de Souza
Diretor de Articulação
Política
Decreto nº. 19.219/09

A

Singor/Diagi

conforme solicitação informamos que
a Rua Projetada VII não possui nome
lugarte a presente data.

Informamos ainda que a Alder
está correta é sruicio, se na Rua
Haracy Amaranthes Matte e Fernane
no entroncamento de Rua João Bos.
e a Fiois como Rua Antunes Alves exp
nome croqui em anexo as fls 04 do
Presente Protocolo

Em 15/09/10

[assinatura]
Maria Helena Abreu da Silva
Oficial Administrativo
Cadastro do IPTU



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PROCURADORIA LEGISLATIVA

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 115 / 2010

INICIATIVA: Vereador Wilson Dillel dos Santos

Senhor Presidente,

O presente Projeto de Lei denomina via pública no Município.

Sob o aspecto formal, não há obstáculos ao encaminhamento regular da matéria.

Opinamos pelo encaminhamento regular da matéria.

É o parecer, s.m.j.

Cachoeiro de Itapemirim / ES, 06 de Outubro de 2010.

GUSTAVO MÓULIN COSTA

Procurador Geral

OAB/ES 6339

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

13
[Handwritten signature]

OF/PLG Nº. 103/2010

DATA: _____

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
VEREADOR: ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES

DOCUMENTO:	OF / Comissão
PROTÓCOLO GERAL:	4398/10
NÚMERO PROJETO:	103/10
DATA PROTOCOLO:	15/10/10

Senhor Vereador,

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 12, inciso XII e o artigo 115 c/c artigo 44, todos do Regimento interno, encontra-se na Procuradoria Legislativa da Casa para parecer a(s) seguinte(s) matéria(s):

P. LEI Nº.	VETO A PL Nº.	P. RESOL. Nº.	P. DEC. LEG. Nº.	PRAZO VENC. PROJ.
120/2010				
138/2010				
135/2010				

RECURSO Nº.	EMENDAS A LOM Nº.	PAR. TRIB. DE CONTAS Nº.	PRAZO VENC.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]

DAVID ALBERTO LÓSS
Presidente

*Recibido em
15/10/10
comunicado*

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Observação:

ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ARTIGO 44 DO REGIMENTO INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR 'AD HOC' PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

14
[Handwritten signature]

OF/PLG Nº 102/2010

DATA: _____

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
VEREADOR: LUIZ GUIMARÃES DE OLIVEIRA

DOCUMENTO:	<i>Of. Comissão</i>
PROTOCOLO GERAL:	<i>4377/10</i>
NÚMERO PRÓPRIO:	<i>102/10</i>
DATA PROTOCOLO:	<i>15/10/10</i>

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 12, inciso XII e o artigo 115, c/c artigo 44 do Regimento Interno, encontra-se na Procuradoria Legislativa da Casa para parecer a(s) seguinte(s) matéria(s):

PR. LEI Nº	VETO PL Nº	PR. RESOL. Nº	PR. DEC. LEG. Nº	PRAZO VENC. PROJ.
<i>115/2010</i>				

RECURSO Nº	EMENDA LOM Nº	PAR. TRIB. CONTAS Nº	PRAZO VENCIM.

Atenciosamente,

DAF

DAVID ALBERTO LÓSS
Presidente

*Recebido em
15/10/2010
[Handwritten signature]*

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Observação:

- ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ARTIGO 44 DO REGIMENTO INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR 'AD HOC' PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

15
[Handwritten signature]

Nome	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	X			
DAVID ALBERTO LÓSS	PRESIDENTE			
ELIMAR FERREIRA	X			
GLAUBER DA SILVA COELHO	X			
JOSÉ CARLOS AMARAL	X			
JOSÉ MARIA MOULON	X			
JLIO CÉSAR FERRARI CECOTTI	X			
LEONARDO PACHECO PONTES	X			
LUIZ GUIMARÃES OLIVEIRA	X			
MARCOS ANTONIO MANSOR	X			
MARCOS SALLES COELHO	X			
ROBERTO BARBOSA BASTOS	X			
WILSON DILEM DOS SANTOS	X			

PROJETO Nº 115/2010

REQUERIMENTO Nº _____

DATA: 14/12/2010

RESULTADO DA VOTAÇÃO

APROVADO EM _____ DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

SALA DAS SESSÕES 14/12/2010

[Signature]
PRESIDENTE

REJEITADO POR _____

SALA DAS SESSÕES / /

PRESIDENTE

RETIRADO DA PAUTA A
REQUERIMENTO DO EDIL

SALA DAS SESSÕES / /

OBS:

APROVADO

UNANIMIDADE

X ABSTENÇÃO

Sessão 14/12/2010

Presidente [Signature]

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor."

JUNTADAS:

Protocolado com 11 Folhas em

- 1 - 06 / 10 / 2010 - Parecer Jurídico - fls. 12, ~~13~~
- 2 - 15 / 10 / 2010 - P. P. L. G. n.º 103/10 - A Com. Const. Justiça - fls. 13. ~~14~~
- 3 - 18 / 10 / 2010 - P. P. L. G. n.º 107/10 - A Com. P. H. - fls. 14. ~~15~~
- 4 - 14 / 12 / 2010 - Folha de Votações - fls. 15 ~~16~~
- 5 - / / -
- 6 - / / -
- 7 - / / -
- 8 - / / -
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -